



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de agosto de 2012

Edição nº 579

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 894**, de 13 de agosto de 2012

Denomina parque infantil implantado no Conjunto Residencial Belo Horizonte, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominado **Parque Infantil “Miguel dos Santos Nora”** o parque implantado no lote urbano nº 10 da quadra nº 1.517, na Avenida Senador Attilio Fontana, 2.088, no Conjunto Residencial Belo Horizonte, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 404**, de 10 de agosto de 2012

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lucimar Recalcatti Vieira** em dois cargos de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 26.665, de 7 de agosto de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lucimar Recalcatti Vieira** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência “U” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 em ambos os cargos, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.369,18 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 3.288,32 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 16 e 25 do processo, respectivamente.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 406**, de 10 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Derli Ozir Stein** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.092, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Derli Ozir Stein** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 407**, de 13 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Mara Cristina de Almeida** do cargo de Topógrafo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 26.838, de 9 de agosto de 2012,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de agosto de 2012

Edição nº 579

Página 2

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Mara Cristina de Almeida** do cargo de Topógrafo I, Grupo Ocupacional B-4, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- A empresa **MIORANDO & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens; 02- R\$ 6.550,00 e 03- R\$ 4.250,00 perfazendo um valor total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

- A empresa **NETCERTTO INFORMÁTICA LTDA - ME** foi declarada vencedora para o item 04 com uma proposta no valor de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais).

- A empresa **M. C. PIETA DISTRIBUIDORA – EPP** embora habilitada, não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de agosto de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - FUNREBOM

Comunico que, considerando que as empresas ALLIANZ SEGUROS S.A. e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS participantes na qualidade de proponentes do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 001/2012 - FUNREBOM, cujo objeto é **seleção de corretora(s) de seguro e/ou seguradora, para contratação de seguro para a frota veículos (operacionais e administrativos) do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo III, foram INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.

Toledo, 13 de Agosto de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 201/2012

**OBJETO:** seleção de propostas para contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de fechamento da quadra esportiva de Vila Flórida, localizada no Lote Rural 8E e 7C, anexa ao Centro Comunitário de Vila Flórida, neste Município de Toledo – PR, matrícula nº. 31.883. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. OC 16 - VILA NOVA.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de SETEMBRO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.763,10 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 187/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens; 01- R\$ 6.999,00 e 05- R\$ 2.750,00 perfazendo um valor total de **R\$ 9.749,00** (nove mil setecentos e quarenta e nove reais).

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO 029/2012

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2012, verifiquei que o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado não atendeu a notificação publicada na data de 03 de Maio de 2012, não efetuando a limpeza do passeio em questão, conforme determina o Artigo 14 da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez URT's, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Maria José Ferreira da Silva	12572	710	028	342	Passeio

Toledo, 14 de Agosto de 2012



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de agosto de 2012

Edição nº 579

Página 3

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de dez dias corridos, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determinam os artigos 14 e 110 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
Cláudio Luiz Eidt	10904	130	010	124	507,50
Incorporadora Casa Grande LTDA	40990	530	100	900	206200,00
João Antonio Mylla e Ary Mylla	05448	330	037	399	9167,50

Toledo, 14 de Agosto de 2012

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.